



ESTADO DE GOIÁS

**DECRETO Nº 10.155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 25 de outubro de 2022 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II e no § 1º do art. 269 da [Lei estadual nº 20.756](#), de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 25 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de outubro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 11/10/2022**

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Lei Ordinária Nº 20.756 / 2020
Órgão Relacionado	Governadoria
Categoria	Ponto Facultativo